



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A Presidente do **Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região – CRN-7**, no uso das suas atribuições legais regimentais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção, no mercado imobiliário do município de Manaus/AM, de imóveis para locação, em edifício empresarial, visando uso institucional como sua sede.

O imóvel deverá atender às seguintes especificações apresentadas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos a este Edital, além de:

- Área útil aproximada de 80 m².
- Localização: Próximo ou de fácil acesso, de preferência em região central de Manaus/AM, nos bairros de Adrianópolis, Chapada, Nossa Senhora das Graças ou Aleixo;
- Quantidade de elevadores: Possuir elevadores na quantidade prevista pela norma NBR 5665, quando o imóvel tiver mais de 1 andar.
- Banheiros: mínimo de 02. Desses 01 (hum) deverá ser para uso coletivo feminino, 01 (hum) deverá ser para uso coletivo masculino. A previsão de sanitários para PCR deverá seguir a NBR 9050.5.
- Ar-condicionado: sistema de ar-condicionado com gás refrigerante ecológico, preferivelmente nos sistemas de água gelada, VRF ou split, nesta ordem.
- Condomínio com recepção e controle de acesso.
- Excelente estado de conservação das instalações.
- Deve atender às normas de acessibilidade (NBR 9050/2015) e do Corpo de Bombeiros.
- Para ocupação do imóvel, o CRN7 necessita que sejam atendidas as características constantes no Termo de Referência. Caso o imóvel ofertado não disponha de todas as características, as adaptações poderão ser promovidas pelo CRN7 após a celebração do contrato ou poderão ser realizadas pelo próprio locador, dentro do período máximo de 30 dias, passando o contrato a vigorar a partir da entrega das chaves ou finalização das adaptações, com todas as exigências atendidas.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

- Havendo interesse do locador na realização das adaptações (regime *built to suit*, conforme Leis 8.245/1991 e 10.406/2002, com as inovações promovidas pelas Leis nº 12.744/2012 e 13.190/2015), a proposta deverá contemplar o valor de pagamento mensal a ser somado ao valor do aluguel, de forma que o CRN7 o remunere por esses serviços. A proposta deverá contemplar os valores separadamente: um preço considerando o imóvel nas condições em que se encontra e outro preço ficando o locador responsável por fazer as adaptações necessárias para atender às exigências do CRN7.
- As propostas deverão ser apresentadas VIA internet no link <https://www.crn7.org/>, no prazo de **08:00h do dia 01/08/2023 a 23:59h de 10/08/2023 (15 dias corridos)**.
- As propostas deverão contemplar os detalhes do imóvel, a planta baixa do imóvel com indicação da área ofertada.
- As propostas não são vinculantes, porém serão consideradas para a seleção dos imóveis aptos à locação.
- O Anexo “Minuta de Contrato” apresenta versão preliminar do termo de contratação da locação, incluindo a previsão de que o valor da proposta deverá contemplar os tributos a serem retidos, conforme a natureza jurídica do locador (pessoa física ou jurídica).
- O valor do pagamento mensal proposto (aluguel ou aluguel + adaptações) não poderá ser superior a 1% do valor total do imóvel, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 47-A da Lei 12.462/2011.
- As propostas serão examinadas pela Comissão, com a Presidência do CRN7. A Comissão fará contato com os proponentes que atenderem aos requisitos deste Edital, para agendamento de vistoria e, caso a proposta contemple a realização de adaptações pelo locador, para negociação quanto ao leiaute e eventual utilização de materiais tecnicamente equivalentes em relação às especificações do Termo de Referência.
- Em caso de somente um imóvel atender às necessidades da Administração, será constatada a inviabilidade de competição, o que permitirá a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; e se após o chamamento público forem encontrados dois ou mais imóveis, é possível a realização de licitação ou, caso cumpridos os requisitos estampados no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, poderá haver a contratação direta por dispensa licitatória.
- **ELEIÇÃO DO IMÓVEL:** O presente Edital não implica obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, reservando-se o



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR

CRN7 o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do órgão, de acordo com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus anexos.

- **PRAZO PARA ENTREGA DO IMÓVEL:** O LOCADOR deverá disponibilizar o imóvel para entrega ao LOCATÁRIO, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do instrumento contratual.
- Poderão participar deste certame PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.
 - Não poderão participar deste certame:
 - Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CRN7;
 - IMPEDIDAS de licitar, contratar e transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
 - Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais, municipais ou distritais, considerados a sede ou o principal estabelecimento da proponente.
- **DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO:** O presente chamamento inicia em **08:00h do dia 31/07/2023** e finaliza em **23:59h de 09/08/2023**, observado o interesse público e os princípios gerais da Administração Pública, podendo o CRN7, a seu critério, realizar nova chamada caso entenda necessário.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Informações essenciais do imóvel

Anexo IV – Formulário de Apresentação da Proposta de preço

Anexo V – Termo de Vistoria Inicial

Anexo VI – Minuta de locação



**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO
AC-AP-AM-PA-RO-RR**

Fica disponibilizado, ainda, para mais informações e esclarecimentos, os seguintes canais: e-mail: licitacao@crn7.org e telefone (91) 3038-7006 / 3038-7016.

YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA
Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região
CPF nº 264.712.722-00